

### DELIBERAÇÃO Nº 018/2024 – 10/01/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo SESA nº 21.553.919-9, em que o município da Fazenda Rio Grande através do ofício SMS nº 001/2024 solicita Deliberação CIB/PR. aprovando a proposta nº 195750, referente a Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) para manutenção e aprimoramento das atividades da Média e Alta Complexidade do Município;
- A Portaria GM/MS nº 2742, de 12 de dezembro de 2023, que habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada e destina para a Fazenda Rio Grande, o valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais);

Aprova “ad referendum” a recomposição do teto financeiro do município da Fazenda Rio Grande, com recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) conforme descreve a Portaria GM/MS nº 2742, de 12 de dezembro de 2023.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

Fabio de Mello  
Presidente do COSEMS/Paraná